



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2015. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA
MANGARATIBA
BONITA POR NATUREZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano XI | Edição Nº

483

DECRETO N.º 3311 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“CANCELAMENTO DE DECRETOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os números 3144, 3147, 3160, 3162, 3163, 3169, 3200, 3201, 3209 e 3256, destinados ao controle de Decretos do exercício de 2014, que não foram utilizados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 06 de janeiro de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 08, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza e nomeia a atuação de professor em caráter excepcional e dá outras providências.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO um melhor desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas referentes à autenticação dos Documentos Escolares dos concluintes de cursos oferecidos pelas Instituições Públicas do Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que há carência de pessoal técnico-pedagógico para atuar junto às escolas desse Sistema de Ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º Autoriza e nomeia a Senhora **FERNANDA DE SOUSA LIMA**, Supervisora Educacional, matrícula 1788, para dar a Autenticação aos Documentos Escolares dos concluintes de cursos oferecidos pelas Instituições Públicas do Município de Mangaratiba.

Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a data de 21 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de novembro de 2014.

MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 09, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR NOTURNO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

Considerando uma melhor organização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, a Secretaria Municipal de Educação estabelece normas e procedimentos necessários ao ingresso e permanência dos alunos;

Considerando as Resoluções do CNE/CEB 05/2009; 01, 06 e 07/2010 e a Deliberação CME/SME 02/2014 que fixam e definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o

ingresso na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação junto com as Unidades Escolares a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino,

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º A renovação da matrícula para o ano de 2015 nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino será realizada no período que compreende de **01/12/2014 a 20/12/2014**.

Art.2 A matrícula por transferência das escolas da rede municipal de ensino acontecerá no período de **05/01/2015 a 16/01/2015**.

Art.3º A matrícula por transferência das escolas que não fazem parte da rede municipal de ensino acontecerá a partir de **19/01/2015**.

Art.4º A Matrícula Nova (aluno que nunca estudou) para a Educação Infantil, o 1º ano do Ensino Fundamental e a Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno acontecerá no período de **19/01/2015 a 02/02/2015**, obedecendo à disponibilidade de vaga de cada Unidade Escolar, preferencialmente próximo da sua residência, e a faixa etária de cada nível ou série de escolaridade da forma que se segue:

I – no Nível 1 (um) da Educação Infantil parcial ou integral - 2(dois) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

II – no Nível 2 (dois) da Educação Infantil parcial ou integral - 3(três) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

III – no Nível 3 (três) da Educação Infantil parcial ou integral - 4(quatro) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

IV – no Nível 4 (quatro) da Educação Infantil parcial ou integral - 5(cinco) anos completos ou a completar até 31(tinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

V – no 1º Ano de Escolaridade do 1º Segmento do Ensino Fundamental com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31(tinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

VI – na Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

VII - nas Fases da Educação de Jovens e Adultos (EJA) o ingresso dar-se-á aos 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 5º A matrícula por transferência obedecerá à disponibilidade de vaga na Unidade Escolar de acordo com o segmento atendido até o **dia 30/09, salvo os casos de Mudança de Residência (distrito, município, estado ou país) e Encaminhamentos do Ministério Público e Conselho Tutelar.**

Art. 6º No ato da renovação da matrícula, o responsável pelo aluno deve

apresentar:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Laudo Médico (para os alunos com deficiência);
- c) Atestado de Saúde.

Art. 7º No ato da matrícula nova o responsável pelo aluno deve apresentar:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia do Cartão de Vacina;
- d) 2 fotos 3x4;
- e) Laudo Médico (para os alunos com deficiência);
- f) Atestado de Saúde;
- g) Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa e CPF para alunos maiores de 18 anos.

Art. 8º No ato da matrícula por transferência, o responsável pelo aluno deve apresentar:

- a) Cópia do Registro de Nascimento;
- b) Declaração da escola de origem ou Histórico Escolar;
- c) 02 fotos 3x4;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Atestado de Saúde;
- f) Laudo Médico (para alunos com deficiência);
- g) Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa e CPF para alunos maiores de 18 anos.

Art. 9º A realização da matrícula não poderá ser impedida pela ausência de qualquer documentação, cabendo assim à Direção da Unidade Escolar estipular um prazo para entrega dos documentos.**Art. 10** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de novembro de 2014.

MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA Nº 10 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.****ALTERA OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DA AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art 24, parágrafo V, alínea a que define a “*avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os eventuais de provas finais*”;Considerando a Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010, Art. 32 que estabelece a “*avaliação dos alunos a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo é redimensionadora da ação pedagógica e deve:**I – assumir um caráter processual, formativo, e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica...*”;

Considerando que a avaliação educacional sob o viés da qualidade almejada no processo ensino/aprendizagem deve evidenciar quais objetivos foram atingidos, quais ainda faltam atingir e efetivar interferências necessárias para a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos;

Considerando a avaliação como processo constante que contribui para a investigação da prática pedagógica docente visando modificações e aperfeiçoamentos a partir de resultados obtidos;

Considerando a necessidade de unificar os critérios de avaliação entre as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** As Unidades Escolares da Rede Pública Municipal que atendam do 3º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e da Fase I a Fase VIII da Educação de Jovens e Adultos deverão utilizar o trabalho interdisciplinar, o teste e a prova como instrumentos avaliativos por área de estudo ou disciplina.**Art. 2º** Caberá aos docentes, em consonância com a equipe pedagógica da escola, estabelecer a quantidade necessária dos instrumentos supracitados para avaliar a aprendizagem adquirida pelos alunos e estabelecer ações que visem a superação das dificuldades apresentadas pelos mesmos.**EXECUTIVO**

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças

José Cláudio Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Nátacha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Sérgio Rabinovicci

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

Art. 3º Do 3º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, o valor de cada instrumento de avaliação será de até 05 pontos para o(s) trabalho(s) interdisciplinar(es), até 10 pontos para o(s) teste(s) e de até 10 pontos para a(s) prova(s), totalizando o máximo de 25 pontos por bimestre e o máximo de 100 pontos por ano letivo.

Parágrafo Único. Será registrada bimestralmente em documento específico, a nota referente ao resultado das avaliações, constando o somatório de pontos adquiridos através dos instrumentos avaliativos;

Art. 4º A média para a aprovação do 3º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental deverá ser igual ou superior a 60 pontos ao final do ano letivo, em cada área de estudo ou disciplina.

§ 1º O aluno que não atingir média 6 na prova e no teste terá direito aos estudos de recuperação.

§ 2º O aluno que não atingir média 3 no trabalho interdisciplinar terá direito aos estudos de recuperação.

Art. 5º Da Fase I a Fase VIII da Educação de Jovens e Adultos, o valor de cada instrumento de avaliação será de até 10 pontos para o(s) trabalho(s) interdisciplinar(es), até 20 pontos para o(s) teste(s) e de até 20 pontos para a(s) prova(s), totalizando o máximo de 50 pontos por bimestre e o máximo de 100 pontos por semestre letivo.

§ 1º O aluno que não atingir média 12 na prova e no teste terá direito aos estudos de recuperação.

§ 2º O aluno que não atingir média 6 no trabalho interdisciplinar terá direito aos estudos de recuperação.

Art. 6º A média para a aprovação da Fase I a Fase VIII da Educação de Jovens e Adultos, para a fase de escolaridade seguinte deverá ser igual ou superior a 60 pontos por semestre letivo, em cada área de estudo ou disciplina.

Art. 7º Os alunos com deficiência incluídos no 3º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e na Fase I a Fase VIII da Educação de Jovens e Adultos terão direito a relatórios específicos e avaliação adaptada com recursos de acessibilidade que oportunizem a expressão adequada de suas aprendizagens.

Art. 8º Na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental, incluindo a Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno, a avaliação escolar far-se-á mediante acompanhamento e registros do desenvolvimento do aluno através de relatórios descritivos, fichas específicas de avaliação e portfólio, não havendo registro de notas, e tendo como base o acompanhamento de frequência e desenvolvimento dos alunos nos seus aspectos cognitivo, afetivo, psicomotor e social.

Parágrafo Único. Em caso de transferência no transcorrer do período letivo, um relatório parcial deverá ser anexado ao documento de transferência do aluno.

Art. 9º O aluno que não comparecer às avaliações no decorrer do bimestre, deverá ter sua falta registrada no diário e a menção NC (não compareceu) no local destinado às notas e a média será obtida através dos resultados adquiridos no bimestre.

Art. 10º O aluno que perder as avaliações terá direito de requerer a realização das mesmas, apresentando justificativa por escrito ou, no caso de menoridade, o responsável deverá comparecer à escola, em um prazo de 48 horas.

Art. 11º O aluno que obtiver média para promoção no 3º bimestre não ficará isento das avaliações do 4º bimestre.

Art. 12º Será permitido o uso de notas fracionadas, ou seja, notas com uma casa decimal após a vírgula. Em caso de notas que possuem casa centesimal (dois algarismos após a vírgula), será desconsiderado o último algarismo.

Art. 13º Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2014.

MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 11 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Comissão Coordenadora para adequação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o texto-base do Plano Municipal de Educação, contextualizando ações às demandas municipais atuais;

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir Comissão Coordenadora para Adequação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba, constituída pelos seguintes profissionais:

- Alan Campos da Costa
- Antônia Francislene Machado Santana
- Antônia Luciana Vidal de Loyola
- Darquicineia Alves de Oliveira
- Eliane dos Santos Almeida
- Elizabeth Antunes Moreira
- Glória Maria Teles Brandão
- Jaqueline Alves
- José Carlos Tavares
- Nivaldo dos Santos
- Otília Maria Guedes Medella
- Rodrigo Ferraz de Souza
- Vera Lúcia Freitas Silva

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2014.

MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a atuação de professor em caráter excepcional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO um melhor desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas referentes à documentação da escola, de aluno, de registro de frequência, de notas e de todos os aspectos administrativos das Unidades Escolares;

CONSIDERANDO que há carência de pessoal técnico-pedagógico para atuar junto às escolas desse Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de profissionais que já desempenham as tarefas da referida área.

RESOLVE:

Artigo 1º Autoriza e nomeia a Senhora **CÍNTIA DE FARIA DELANOTE**, Professora II, matrícula 3168, para atuar na função de Supervisora Educacional, para fins de legitimar as assinaturas nos documentos escolares e legais da nossa rede de ensino.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de dezembro de 2014.

MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 046 DE 01 DE AGOSTO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ELÇO BARBOSA JUVENAL, do cargo Comissionado ASSESSOR GERAL OPERACIONAL – CCAG, com efetiva validade a contar de 01/08/2014.

PORTARIA Nº 047 DE 01 DE AGOSTO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. ELÇO BARBOSA JUVENAL, para exercer o Cargo Comissionado ASSESSOR DE BIBLIOTECA- CCAT, com efetiva validade a partir de 01/08/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 01 de agosto de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 048 DE 011 DE AGOSTO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. THUIANE CORRÊA CEIA, para exercer o Cargo Comissionado ASSESSOR DE BIBLIOTECA- CCAT, com efetiva validade a partir de 11/08/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de agosto de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 049 DE 013 DE AGOSTO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. KARLSON HUGO MACEDO BORGES, para exercer o Cargo Comissionado ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL- CCAE, com efetiva validade a partir de 13/08/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de agosto de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 050 DE 22 DE AGOSTO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Concede a Srª. MARIZE GALVÃO BARBOSA FLORENTINO, férias do período aquisitivo 2013/2014, com início em 01 de setembro a 30 de setembro de 2014, conforme Processo Administrativo N.º 067/2014.

PORTARIA Nº 051 DE 22 DE SETEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Concede ao Sr VALTER MACEDO DE CARVALHO, noventa dias de Licença Prêmio do período aquisitivo 1993/1998, com início em 01 de outubro a 29 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo N.º 068/2014.

PORTARIA Nº 052 DE 22 DE SETEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Concede com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, férias em forma de pecúnia ao Presidente da Fundação Mário Peixoto Sr. Emil de Castro, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme Processo Administrativo N.º 069/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de agosto de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 053 DE 20 DE OUTUBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA, do Cargo Comissionado COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL- CE, com efetiva validade a contar de 20/10/2014.

PORTARIA Nº 054, DE 20 DE OUTUBRO 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sr.ª DAILA DOS SANTOS PUXAREM MARTINS, do Cargo Comissionado ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL - CCAE, com efetiva validade a contar de 20/10/2014.

PORTARIA Nº 055, DE 20 DE OUTUBRO 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª DAILA DOS SANTOS PUXAREM MARTINS, para exercer o Cargo Comissionado COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL- CE, com efetiva validade a partir de 20/10/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de outubro de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 056 DE 4 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ALEXANDER FALCATO GRACEL, do Cargo Comissionado ASSESSOR GERAL OPERACIONAL- CCAG, com efetiva validade a contar de 4/11/2014.

PORTARIA Nº 057 DE 4 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Concede a Sra. THAYS VALENTE MORAES, cento e vinte dias de Licença Maternidade a partir de 03/11/2014 à 02/03/2015, conforme Processo Administrativo N.º 071/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 4 de novembro de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 058 DE 12 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. MARIZE GALVÃO BARBOSA FLORENTINO, do Cargo Comissionado ASSESSOR DE BIBLIOTECA - CCAT, com efetiva validade a contar de 12/11/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de novembro de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 059 DE 14 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. DÉCIO LUIZ QUEIROZ DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado ASSESSOR GERAL OPERACIONAL- CCAG, com efetiva validade a contar de 14/11/2014.

PORTARIA Nº 060 DE 014 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DÉCIO LUIZ QUEIROZ DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo Comissionado ASSESSOR ESPECIAL DE CENTRO CULTURAL- CCAE, com efetiva validade a partir de 14/11/2014.

PORTARIA Nº 061 DE 14 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. MIGUEL ARTUR BERNARDES CARNEIRO SOBREIRA, do Cargo Comissionado ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO- CCAE, com efetiva validade a contar de 14/11/2014.

PORTARIA Nº 062 DE 014 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. MIGUEL ARTUR BERNARDES CARNEIRO SOBREIRA, para exercer o Cargo Comissionado COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL- CE, com efetiva validade a partir de 14/11/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de novembro de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 063 DE 25 DE NOVEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Concede a Sra. LÍVIA FREIRE DE OLIVEIRA FONTELLA, cento e oitenta dias de Licença Maternidade com data retroativa a partir de 19/11/2014 à 17/05/2015, conforme Processo Administrativo N.º 074/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de novembro de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 064 DE 29 DE DEZEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Concede a Srª. NEIDE VALENTE MORAES, férias do período aquisitivo 2013/2014, com início em 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015, conforme Processo Administrativo N.º 076/2014.

PORTARIA Nº 065 DE 29 DE DEZEMBRO 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Concede a Srª. BERENICE MIRANDA DOS SANTOS, férias do período aquisitivo 2014/2015, com início em 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015, conforme Processo Administrativo N.º 077/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de novembro de 2014.

EMIL DE CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 423 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **LUCIMAR FELIX DE VASCONCELLOS PEREIRA**, AUX. DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 498, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 24/12/2014 a 21/02/2015, conforme processo nº.155/2013.

PORTARIA Nº 424 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 26 (vinte e seis) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **CARMEM ANGELICA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula nº104, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/12/2014 a 20/01/2015, conforme processo nº. 472/2012.

PORTARIA Nº 425 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos

termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA**, AGENTE DE FISCAL.AMBIENTAL, matrícula nº 3273, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE MEIO AMB. AGR. E PESCA a partir de 17/12/2014 a 30/01/2015, conforme processo nº 619/2014.

PORTARIA Nº 426 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **DALBERTO BARBOSA**, MOTORISTA, matrícula nº 169, lotado (a) no (a) DIRETORIA DE TRANSPORTES, a partir de 13/12/2014 a 10/06/2015, conforme processo nº 620/2014.

PORTARIA Nº 427 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **DENISE DE LIMA EUGENIO**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 3196, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/12/2014 a 23/12/2014, conforme processo nº 621/2014.

PORTARIA Nº 428 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesseis) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ELLEN BASTISTA DA SILVA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2193, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/12/2014 a 07/01/2015, conforme processo nº 622/2014.

PORTARIA Nº 429 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 38 (trinta e oito) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JUREMA RAMOS DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE FARMÁCIA, matrícula nº 2270, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 23/12/2014 a 29/01/2015, conforme processo nº 623/2014.

PORTARIA Nº 430 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 2551, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 23/12/2014 a

20/02/2015, conforme processo nº 625/2014.

PORTARIA Nº 431 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **LUCIMAR AUGUSTA DOS SANTOS**, PROFESSOR II matrícula nº 1686, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/12/2014 a 06/04/2015, conforme processo nº 603/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de dezembro de 2014.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **VANIA DE CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula nº. 1764, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2014 a 12/01/2015, conforme processo nº. 497/2012.

PORTARIA Nº 002 DE 07 JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **IVAN SANTOS DA CONCEIÇÃO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 419, lotado (a) no (a) DIRETORIA DE TRANSPORTES, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, conforme processo nº 194/2012.

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 2541, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 27/11/2014 a 25/01/2015, conforme processo nº 618/2014.

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 21 (vinte e um) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA SOARES DE VASCONCELOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 570, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/12/2014 a 19/01/2015, conforme processo nº

547/2014.

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 100 (cem) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARCIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 119 e 1049, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/12/2014 a 06/04/2015, conforme processo nº. 169/2013.

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor(a) **ANA EMILIA MONTEIRO FERREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 7513, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE FAZENDA, a partir de 03/01/2015 a 03/03/2015, conforme processo nº 519/2014.

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **DANIELE PAIXÃO DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA**, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 2971, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2014 a 15/04/2015, conforme processo nº 617/2014.

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 342 de 05 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **DIRCE MARIA DE SOUZA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2879, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/10/2014 a 28/11/2014, conforme processo nº 355/2013.

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 382 de 04 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prorrogar por mais 23 (vinte e três) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA S. OLIVEIRA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº1533, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/12/2014 a 25/12/2014, conforme processo nº 257/2014.

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1533, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/12/2014 a 24/04/2015, conforme processo nº 001/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de janeiro de 2015.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO MBR009-RJ

Partes: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Objeto: Pelo presente contrato, a **COMODANTE entrega em comodato à COMODATÁRIA, o imóvel de sua titularidade, localizado à Rua Goes Monteiro, nº 61, Distrito de Muriqui, Mangaratiba-RJ**, destinado à instalação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM

Vigência: 10 (dez) anos e 03 (três) meses, iniciando-se em 10/09/2014 e extinguindo-se em 10/12/2024.

Fundamentação: Art. 579 do Código Civil.

Processo Administrativo nº 6214/2014

Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2013 – Dispensa de Licitação nº 015/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original que viabiliza tramites externo de correspondências.

Vigência: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, de 03/12/2014 até 02/12/2015.

Dotação Orçamentária nº:

02.02.01.04.122.0052.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.0100 da Secretaria Municipal de Gabinete

Valor: Dá-se a este termo o valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamentação: Art.62,§ 3º, II, e Art.57, II da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 11197/2014 apensado ao PA 11228/2013.

Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2014.

Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2003

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E MARCO AURÉLIO DE VASCONCELLOS CARRIÇO E FÁBIO VASCONCELLOS CARRIÇO.

Objeto do Aditivo: Alteração das Cláusulas: Primeira – Do Objeto, Segunda - Do Prazo e Terceira – Do Valor do Aluguel.

Objeto: O objeto do presente contrato fica SUPRIMIDO, passando a constar, tão somente, as salas localizadas na sobreloja do imóvel tipo comercial, localizado na Rua Coronel Moreira da Silva nº 65 – Centro –Mangaratiba /RJ, para fins de abrigar provisoriamente a Junta Militar e o Ministério do Trabalho.

Prazo: Fica o prazo do presente Contrato prorrogado até o dia 28/02/2015, quando a Administração Locatária deverá entregar as chaves aos locadores.

Valor: Fica suprimido o valor contratual em 60% (sessenta por cento), ficando fixado o valor em R\$ 1.695,58 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamentação: Art. 62, I, da Lei 8.666/93 c/c Art. 51 caput da Lei 8.245/91.

Processo Administrativo: 0145/2003 e apenso 3799/2005

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2014.

Extrato do Convênio nº 003/2014.

Partes: **O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA-UNISUAM**

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a parceria entre o **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e a SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA-UNISUAM, visando desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente, curso de educação superior em Serviço Social.**

Prazo: O presente Instrumento terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação: Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Processo Administrativo: 5474/2014

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão por Distrato Contratual

Partes: **O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E GRADUAL ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Rescisão de comum acordo do Contrato nº 001/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013, o presente DISTRATO vigorará a partir de 31 de dezembro de 2014.

Fundamentação: Art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/1993 e Art. 472 do Código Civil Brasileiro.

Processo Administrativo: 12138/2014 pensado ao PA nº 5219/2013.

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2014

Extrato do Contrato nº. 001/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Partes: **O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e KATIA CILENE LIMA DE SOUZA**

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Major José Caetano, nº 136 – Centro – Mangaratiba – RJ, destinado a instalação do **LABORATÓRIO DA DENGUE.**

Prazo: O prazo do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 07 de Janeiro de 2015.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.292,50 (Dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária nº:

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.36.00-100 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 001/2015, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

Processo Administrativo: 11662/2014

Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2015.

PORTARIA N.º 1447 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FLÁVIA FERRAZANI BAPTISTA QUINTANILHA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1956, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009 - 2014, a partir de 01/01/2015 a 31/03/2015, conforme processo nº.12439/14

PORTARIA ADM N.º 1448 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 1063/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUIS PAULO SILVA**, matrícula nº 502, da Função

Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2015.

PORTARIA ADM N.º 1449 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 1066/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CINTYA DA SILVA ARAUJO CANDEZ**, matrícula nº 1417, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2015.

PORTARIA ADM N.º 1450 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 2785/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RAIENE DE SANTANA JUVENAL**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS IV, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1451 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 1486/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **PAULO CESAR COSTA DOS SANTOS**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 22 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1452 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 1166/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARLUCIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 18 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1453 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 1167/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ZENIR VERAS VENTURA**, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 18 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1454 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 3203/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **YAGO GOMES ESTRUC DE CARVALHO**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1455 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 3201/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CARLOS GALDINO CARDOSO**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1456 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 3198/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO**, do Cargo de COORDENADOR MARITIMO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1457 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 112/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WILSON SEGUNDO DA SILVA**, do Cargo de SUPERINTENDENTE OPERACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1458 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria nº 1411/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ALVARO FERNANDO MEDEIROS CALAZANS**, do Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 08 de dezembro de 2014.

PORTARIA ADM N.º 1459 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 5100/04,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) **FERNANDO ROCHA DA SILVA**, do Cargo de MOTORISTA, matrícula nº 2384, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 02 de dezembro de 2014, conforme processo nº 12139/14.

PORTARIA ADM. N.º 1460 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIO CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º 1461 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARILYNA INOUE**, RECEPCIONISTA, matrícula nº 1812, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009 - 2014, a partir de 01/01/2015 a 31/03/2015, conforme processo nº.10661/14

PORTARIA ADM. N.º 1462 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| FATIMA REGINA DO CARMO BRASIL TENORIO | 1372 | 2013/2014 |
| ISABEL TAVARES CAMARA | 2843 | 2012/2013 |
| LUIZA HELENA PINTO FERRAZ | 2857 | 2013/2014 |
| LUZIA PEREIRA GOMES | 1529 | 2012/2013 |
| ODETE VALVERDE BRAGA DA COSTA | 817 | 2012/2013 |
| RODRIGO MOREIRA DE CASTRO | 3031 | 2010/2011 |
| ROSEMERE DA SILVA GONÇALVES | 2842 | 2013/2014 |
| TERESA NUNES | 703 | 2011/2012 |
| VALDIRENE CONCEIÇÃO DE SOUZA | 9781 | 2013/2014 |

PORTARIA ADM. N.º 1463 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|----------------------------|-----------|-----------|
| AILTON ANTONIO ALVES PINTO | 225 | 2012/2013 |
| LUIS ANDERSON VILLAR LOPES | 3403 | 2013/2014 |

PORTARIA ADM. N.º 1464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|---------------------------|-----------|-----------|
| ARGEMIRO BRAGA PORTUGAL | 252 | 2010/2011 |
| EVERALDO VICENTE FERREIRA | 2028 | 2013/2014 |

Atos da Prefeitura

| | | |
|--------------------------------------|------|-----------|
| HELIO ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA | 2391 | 2012/2013 |
| NOEL DE SOUZA | 2622 | 2013/2014 |
| PAULO ROBERTO GOMES | 1347 | 2012/2013 |
| PEDRO PEREIRA | 636 | 2013/2014 |

PORTARIA ADM. N.º1465 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|------------------------|-----------|-----------|
| ALEX ROSA DA SILVA | 3373 | 2013/2014 |
| ANA ROSA BARBOSA RAMOS | 1298 | 2011/2012 |
| BENEDITO ANICETO FILHO | 272 | 2012/2013 |
| ELISABETE DA SILVA | 2739 | 2013/2014 |
| ERILTON MOREIRA BARROS | 3083 | 2012/2013 |

PORTARIA ADM. N.º1466 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| ALESSANDRA CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA | 1819 | 2013/2014 |
| ANA LUCIA DE ANDRADE FARO MOTTA | 2858 | 2012/2013 |
| ANDRE LUIZ BRUM DA PENHA | 1820 | 2012/2013 |
| DALVA ALVES DE OLIVEIRA | 324 | 2013/2014 |
| DULCINEA DOS SANTOS | 320 | 2010/2011 |
| EDSON FRANCISCO DA SILVA | 2839 | 2013/2014 |
| JEFFERSON LUIS COELHO SERPA | 2643 | 2013/2014 |
| JULIETA ELIZABETH PEREIRA | 1413 | 2010/2011 |
| MARIA ELISABETH EVANGELISTA DA SILVA | 3070 | 2013/2014 |
| RICARDO BATISTA GOMES | 648 | 2012/2013 |
| VIVIAN CARLA DE ALMEIDA AGUIAR | 3071 | 2012/2013 |

PORTARIA ADM. N.º1467 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|----------------------|-----------|-----------|
| EDSON ALVES DA SILVA | 1968 | 2013/2014 |

| | | |
|------------------------------|------|-----------|
| ROGERIALUIZ DE LIMA TOREZANI | 1000 | 2013/2014 |
| ROGERIALUIZ DE LIMA TOREZANI | 1726 | 2013/2014 |

PORTARIA ADM. N.º1468 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| CARLOS RENATO TAVARES DOMINGOS | 1828 | 2012/2013 |
| MARIA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS | 2367 | 2011/2012 |
| SILVIO DOS SANTOS SOARES | 211 | 2012/2013 |
| VERA LUCIA BRAGA | 719 | 2013/2014 |
| VICENTE DE PAULA PIMENTA ROCHA | 2370 | 2012/2013 |

PORTARIA ADM. N.º1469 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|---------------------------------|-----------|-----------|
| ANA CLEA ALVES FONSECA TEIXEIRA | 1953 | 2013/2014 |
| GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO | 3386 | 2013/2014 |

PORTARIA ADM. N.º1470 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME | MATRICULA | PERÍODO |
|---|-----------|-----------|
| REGINA DE ANDRADE | 3362 | 2013/2014 |
| CONCEIÇÃO APÁRECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO | 305 | 2012/2013 |

PORTARIA ADM. N.º 1471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) NADIR ANTUNES BRAVES, COZINHEIRO, matrícula n.º 604, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA)

dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 1472 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ODOVALDO SILVINO DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015.

PORTARIA ADM. N.º 1473 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO HENRIQUE BRASIL SIQUARA DO NASCIMENTO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 1961, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 1474 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO SANTOS PASSOS**, FISCAL DE TRIBUTOS I, matrícula n.º 522, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 1475 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIZABETH GUEDES MATTOS**, DIGITADOR, matrícula n.º 337, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 1476 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015.

PORTARIA ADM. N.º 1477 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **BIANCA BARROS TEIXEIRA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015.

PORTARIA ADM. N.º 1478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribui-

ções, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCIS DENES AMARAL FRICKS**, ocupante do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE URBANISMO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA N.º 1479 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **ELTON ASSIS**, matrícula n.º 1246, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGESP, com base na LEI n.º 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI n.º 142/88, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2014, conforme processo n.º 11683/14.

PORTARIA N.º 1480 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS DE ARAUJO RIBEIRO**, matrícula n.º 800, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGESP, com base na LEI n.º 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI n.º 142/88, com efeito retroativo a partir de 05 de novembro de 2014, conforme processo n.º 11520/14.

PORTARIA N.º 1481 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **MIRIAM DE VACONCELLOS BEZERRA**, matrícula n.º 3124, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGAE, com base na LEI n.º 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI n.º 142/88, com efeito retroativo a partir de 06 de novembro de 2014, conforme processo n.º 11530/14.

PORTARIA N.º 1482 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **ELIZEU OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 1317, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGAE, com base na LEI n.º 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI n.º 142/88, com efeito retroativo a partir de 23 de outubro de 2014, conforme processo n.º 11008/14.

PORTARIA N.º 1483 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014, e tendo em vista a Portaria,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **OSWALDO GAMBETTA**, matrícula n.º 1915, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGESP, com base na LEI n.º 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI n.º 142/88, com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2014, conforme processo

n.º 11832/14.

PORTARIA N.º 1484 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a(o) servidor(a) **JANETE DE PAULA LIMA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 442, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 07/11/2014 a 06/12/2014, conforme processo n.º 11533/14.

PORTARIA N.º 1485 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a(o) servidor(a) **ANDREA DA COSTA BRAGA**, PROFESSOR II, matrícula n.º 1586, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30/10/2014 a 28/11/2014, conforme processo n.º 11599/14.

PORTARIA ADM. N.º 1486 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **PAULO CESAR AMARAL FERRAZZANI**, MECÂNICO, matrícula n.º 628, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, 20(VINTE) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/01/2015 a 20/01/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 1487 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FLAVIO DOS SANTOS**, MÉDICO NEUROLOGISTA, matrícula n.º 1853, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20(VINTE) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 01/01/2015 a 20/01/2015 .

PORTARIA ADM N.º 1488 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **TAIS CAMARA DA ROCHA ASSIS**, ocupante do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, do CONSELHO TUTELAR, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/01/2015 a 30/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Mangaratiba, 30 de dezembro de 2014.

Nelson Luis Bertino dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 001/2015

PROCESSO 08160/2014

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto **Registro de preços**

para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Artistas, de qualquer segmento, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Eventos, em suas realizações festivas e culturais, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor percentual”.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 30 de janeiro de 2015, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2015.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 002/2015

PROCESSO 06521/2014

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto **Registro de preços para a contratação de Empresa especializada em fornecimento de TIRAS REATIVAS, LANCETAS, SERINGA DESCARTÁVEL E APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (EM COMODATO)**, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 30 de janeiro de 2015, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2015.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Diagramação:
JGL Comunicação Ltda

Jornalista responsável:
Claud Bernard Coelho Louzada

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias
Ltda.

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Tiragem:
1.000 exemplares.